



## **DECRETO Nº 1.209, DE 11 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a prorrogação do vencimento do pagamento do ISSQN e da entrega da Declaração Mensal do ISSQN – DMISS da competência de março e abril de 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, IV e VI e art. 143, I, “i”, ambos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a implantação de Sistema Informatizado de Arrecadação Tributária de propriedade do Município de Caucaia;

**CONSIDERANDO** a complexidade da migração do legado de informações do sistema anterior;

**CONSIDERANDO** necessidade dos contribuintes e contabilistas estarem em conformidade com o novo Sistema de Arrecadação Tributária para o correto cumprimento de suas obrigações tributárias;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica prorrogado para o dia 20 de maio de 2021, referentes à competência de março e abril do mesmo ano, as seguintes obrigações:

- I - o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;
- II - a entrega e retificação da Declaração Mensal do ISSQN – DMISS;
- III - o cancelamento de Notas Fiscais de Serviços Eletrônica – NFS-e.

**Art. 2º** - Aplica-se os efeitos deste Decreto a partir de 10 de maio de 2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 11 de maio de 2021.

**VITOR VALIM**  
Prefeito Municipal de Caucaia